



**DESPACHO DE ESCLARECIMENTO DO**  
**CRENCIAMENTO N.º 007/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041202/2022**

**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS DIGITAIS E “FINTECHS” DE PAGAMENTOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS POR GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS OU GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EXCETO PIX E REDE LOTÉRICA.**

A Comissão Permanente de Licitações vem informar aos licitantes, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças, que no tocante as obrigações e responsabilidades do Credenciado, na cláusula 6.2, alínea XII:

**Onde se Lê:**

XII. Apresentar mensalmente ao Credenciante documento (impresso ou por mensagem eletrônica) com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos, valor unitário e total no mês, e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços. Estes valores deverão corresponder ao total debitado, conforme estabelecido no item 2 e subitens;

**Leia-se:**

Apresentar, sempre que solicitado pelo Credenciante, documento (impresso ou por mensagem eletrônica) com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos, valor unitário e total do período questionado, e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços. Estes valores deverão corresponder ao total debitado, conforme estabelecido no item 2 e subitens;

Isto posto, ficam expressamente ratificadas todas as DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

Franca/SP, 14 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CÉSAR CARRIJO BORGES,  
PRESIDENTE DA COPEL

\_\_\_\_\_  
MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
DIRETOR DO DPAC